

Edital ATAc 063/2016

Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 2 (dois) cargos de professor titular, junto à área de conhecimento: Projeto na Área de Arquitetura, Urbanismo e Design do Departamento de Projeto, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo torna público a todos os interessados que, de acordo com o deliberado pela Congregação, em sessão ordinária realizada em **31.08.2016**, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de **19.09.2016 a 17.03.2017**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos das 09h às 12h e das 13h às 16h, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 2 (dois) cargos de Professor Titular, em RDIDP, referência MS-6, sendo: cargo/claro nº 220345, conforme estabelecido na Portaria GR nº 6761/2016, do Banco de Cargos da Universidade redistribuído ao referido departamento e; cargo/claro nº 152781, conforme estabelecido na Portaria GR nº 6741/2016, em decorrência da aposentadoria da Profa. Dra. Maria Cecília França Lourenço. Junto à área de conhecimento: Projeto na Área de Arquitetura, Urbanismo e Design, do Departamento de Projeto da FAUUSP, nos termos do Regimento Geral da USP, e do Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, e o respectivo programa que segue:

- **AUP0156** – Arquitetura: Projeto I;
- **AUP0162** – Arquitetura: Projeto IV;
- **AUP0278** – Planejamento Urbano: Estruturas;
- **AUP0282** – Desenho Urbano e Projeto dos Espaços da Cidade;
- **AUP0336** – Linguagem Visual Gráfica;
- **AUP0338** – Linguagem Visual Ambiental;
- **AUP0340** – Projeto Visual Gráfico;
- **AUP0446** – Design do Objeto;
- **AUP0448** – Arquitetura e Indústria;
- **AUP0650** – Arquitetura da Paisagem;
- **AUP0654** – Projeto da Paisagem;
- **AUP0608** – Fundamentos de Projeto.
- Fundamentos de projeto: Arquitetura, urbanismo e design.
- Projeto de arquitetura da infraestrutura.
- Projeto de arquitetura dos equipamentos públicos.
- Paisagem e ambiente.
- Paisagem e sociedade.
- Projeto visual, arte, arquitetura e cidade.
- Design e arquitetura.
- Design, espaço e cultura.
- Planejamento e políticas habitacionais.
- Organização do espaço e planejamento.
- Processos, linguagens e projeto visual.

Salário de R\$ 15.862,33 (quinze mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e Regimento da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, criado pela Resolução nº 4055, de 22 de novembro de 1993, e demais normas estatutárias.

1. As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica, sito a Rua do Lago, 876, Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretoria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, de acordo com modelo disponibilizado no sítio da FAUUSP (www.fau.usp.br/concursos), contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em 10 (dez) cópias, no qual sejam, comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso, e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos. Por memorial circunstanciado, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a

formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional indicando motivações e significados. Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação. O candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino;

II - prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional (original e uma cópia);

III - prova de quitação de serviço militar para candidatos do sexo masculino (original e uma cópia);

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (original e uma cópia).

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Terceiro: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do artigo 80, parágrafo primeiro do Estatuto, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo Quarto: No ato da inscrição os candidatos deverão entregar a documentação condicionada em pastas ou caixas (tipo arquivo), devidamente etiquetadas, com nome do candidato, número do edital e com indicação dos números dos documentos contidos em cada uma delas, juntamente com uma lista dos referidos documentos.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após aceitação da inscrição, no prazo de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta dias), após aprovação das inscrições, segundo prevê o artigo 151, parágrafo 2º, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

I - julgamento de títulos: peso 4 (quatro);

II - prova pública oral de erudição: peso 2 (dois);

III - prova pública de argüição: peso 4 (quatro).

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato, como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas a prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo Único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, competindo a Comissão Julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, de acordo com o artigo 156, do Regimento Geral da USP e com o Regimento da FAU, na forma do artigo 158.

6. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

7. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

8. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se a disposição dos interessados na Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, no horário e endereço acima citado, ou através do e-mail: academicafau@usp.br.

Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.